



Aut
3

MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (EDUCAÇÃO SOCIAL), EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, CONFORME CARACTERIZAÇÃO NO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR.

ATA N.º 8

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, no gabinete do chefe da Unidade Orgânica de 2.º Grau, Chefe de Divisão Administrativa, Dr. Tiago Ala, pelas 09:30 Horas, reuniu o Júri do Procedimento Concursal identificado em epígrafe, nomeado por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, datado de 27 de fevereiro de 2025, na sequência da aprovação da Proposta de Abertura do Concurso pela Câmara Municipal de Vila Flor, em 13 de fevereiro de 2025, estando presentes os seguintes membros: **Presidente:** Carla Maria Pires Esteves dos Santos – Chefe de Unidade Orgânica de Envelhecimento Ativo.

1.º Vogal efetivo: Patrícia Daniela Borges dos Santos – Técnica Superior do Município de Vila Flor, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Tiago Miguel Dionísio Ala, dirigente intermédio de 2º grau do Município de Vila Flor

A Reunião teve por objetivo:

1. Deliberar, sobre o resultado da aplicação do terceiro Método de Seleção, Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), assim como elaborar a respetiva Lista de Classificação deste método de seleção, de acordo com o preceituado no artigo 22.º, n.º 1, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro;
2. Deliberar sobre a eventual exclusão de Candidatos, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 3 e n.º 4, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro;
3. Publicitação dos resultados obtidos no método de seleção EAC, através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Vila Flor e ainda disponibilizada no seu sítio da Internet, de acordo com o preceituado no artigo 22.º, n.º 1, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro;
4. Deliberar proceder à elaboração do projeto da lista unitária de ordenação final dos candidatos que completaram o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, nos termos do disposto no artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro.
5. Deliberar, nos termos do disposto no artigo 3.º, alínea h), da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, a possibilidade de os Candidatos consultarem o processo, nos períodos



an 4
B

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE VILA FLOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

compreendidos entre as 10:00 horas e as 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Serviço de Recursos Humanos, da Câmara Municipal;

6. Deliberar realizar a audiência dos interessados, em cumprimento do disposto nos artigos 121.º e 122.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação (CPA), conjugado no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, notificando os candidatos para, querendo, no prazo de 10 dias úteis, a contar ao dia seguinte da data de notificação, dizerem por escrito o que se lhes oferecer, devendo utilizar o formulário próprio, que é de utilização obrigatória, disponível em www.cm-vilaflor.pt/cmvilaflor/uploads/document/file/1125/formulario_audiencia.pdf, o qual deverá ser remetido por e-mail para o endereço recrutamento@cm-vilaflor.pt, ou nos serviços de recursos humanos do Município de Vila Flor, até ao término do prazo, devidamente preenchido, datado e assinado.

Assim,

PONTO 1

Lista de Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências (Ordenada Alfabeticamente)

Candidato	Classificação
Ana Lúcia Rodrigues do Nascimento	14
Catarina Rafael Rocha da Silva Ribeiro	11
Maria João de Deus Taveira	10
Marita Adelaide Guimarães Gonçalves	10
Mónica dos Santos Almeida	16

PONTO 2

Candidatos Excluídos por Não Comparência

Não houve candidatos excluídos por não comparência.

Candidatos Excluídos na sequência da aplicação do método de seleção – Entrevista de Avaliação de Competências

Não houve candidatos excluídos na aplicação deste método de seleção.

PONTO 3

O Júri do Procedimento Concursal delibera, nos termos do disposto no artigo 22.º, n.º 1, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, que a presente Ata seja publicada, e, bem assim, que sejam publicados,



AmA

B

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE VILA FLOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

mediante Lista ordenada alfabeticamente, os Resultados obtidos pelos Candidatos no terceiro Método de Seleção, em local visível e público das instalações da Câmara Municipal, assim como disponibilizadas no sítio da internet.

PONTO 4

Projeto da lista unitária de ordenação final (Efetuada por ordem decrescente da média aritmética)

Ordenação	Candidato	Classificação PC (60%)	Classificação EAC (40%)	Classificação Final
1	Mónica dos Santos Almeida	16	16	16
2	Marita Adelaide Guimarães Gonçalves	14	10	12,40
3	Ana Lúcia Rodrigues do Nascimento	11	14	12,20
4	Maria João de Deus Taveira	13,50	10	12,10
5	Catarina Rafael Rocha da Silva Ribeiro	10,17	11	10,50

PONTO 5

Delibera-se, nos termos do disposto no artigo 3.º, alínea h), da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, a possibilidade de os Candidatos consultarem o processo, nos períodos compreendidos entre as 10:00 horas e as 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no serviço de Recursos Humanos, da Câmara Municipal.

PONTO 6

Audiência dos Interessados

O Júri do Procedimento Concursal delibera, ainda, realizar a audiência dos interessados, em cumprimento do disposto nos artigos 121.º e 122.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação (CPA), conjugado no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, notificando os candidatos para, querendo, no prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte da data de notificação, dizerem por escrito o que se lhes oferecer, devendo utilizar o formulário próprio, que é de utilização obrigatória, disponível em www.cm-vilaflor.pt/cmvilafior/uploads/document/file/1125/formulario_audiencia.pdf, o qual deverá ser remetido por e-mail para o endereço recrutamento@cm-vilaflor.pt, ou nos serviços de recursos humanos do Município de Vila Flor, até ao término do prazo, devidamente preenchido, datado e assinado.

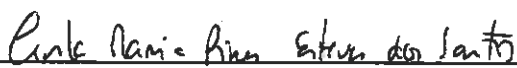


MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

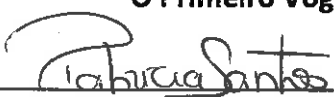
Para constar, o Júri do Procedimento Concursal regista que todas as deliberações acima mencionadas foram tomadas por unanimidade.

E nada mais tendo sido tratado, foi a reunião encerrada pelas 11:00 horas, sendo que para constar se elaborou a presente Ata a assinar pelo Júri do Procedimento Concursal.

O Presidente


Carla Maria Pires Esteves dos Santos

O Primeiro Vogal Efetivo


Patrícia Daniela Borges dos Santos

O Segundo Vogal Efetivo


Tiago Miguel Dionísio Ala